



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



LEI N.º 3.942, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos para a Associação Esther Siqueira Tillmann, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar recursos do orçamento de 2025 - Lei Municipal 3.901 de 17 de dezembro de 2024 – para a Associação Esther Siqueira Tillmann, inscrita no CNPJ sob o nº 00.385.379/0001-03, a título de contribuição financeira, no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a contribuição financeira para fomentar e apoiar manifestações culturais e festividades na zona rural.

Art. 2º. Para ocorrer à transferência do recurso a que se refere o *art. 1º* serão utilizados saldos orçamentários vinculados à Secretaria Municipal de Agropecuária na funcional programática 02.07.01.20.608.0014.2198, elemento de despesa 3.3.50.41.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de abril de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 25/04/25
Julia Gabriele
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
24/04/25
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.
Monica Evangelista
Servidor Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU**
Publicado através da afixação nos quadros de
avisos da Prefeitura Municipal e no Diário
Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em
23/04/2025
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL